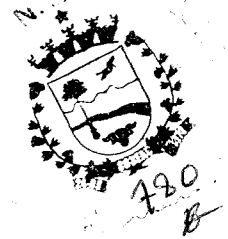


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS



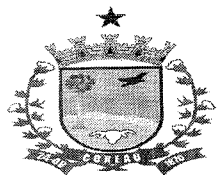
**TOMADA DE PREÇOS – Nº 02/2021 - INFRA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE COREAÚ.**

**Data da abertura:** 02 de junho de 2021  
**Horário:** 9h  
**Local:** Prefeitura Municipal de Coreaú  
**Endereço:** Av. Dom José, nº 55, bairro Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000

COMISSÃO DE PREGÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
<b>Presidente:</b>	FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO	
<b>Membro:</b>	RENE XIMENES ARAGÃO	
<b>Membro:</b>	ANTÔNIA CRISTINA XIMENES DE SOUZA	

ITEM	EMPRESAS/PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES	
1	AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 18.777.967/0001-40	Envelopes protocolados.
2	COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.411.277/0001-00	Envelopes protocolados.
3	J.J. LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.866.411/0001-20, neste ato representada por seu titular, Senhor Francisco do Vale Pinto Júnior, CPF. 014.652.483-74.	
4	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.191.777/0001-20	Envelopes protocolados.
5	MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.583.854/0001-02	Envelopes protocolados.
6	R.A. CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 13.772.961/0001-66	Envelopes protocolados.



**TOMADA DE PREÇOS – Nº 02/2021 - INFRA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE COREAÚ.**

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2021, às 9h (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coreaú, Ceará, na sala da mesma, localizada na Av. Dom José, nº 55, bairro Centro, Coreaú-CE, composta pelos seguintes membros: **Francisco Antônio Araújo**; Membros: **Rene Ximenes Aragão** e **Antônia Cristina Ximenes de Souza**, para que fossem recebidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços para certame supra, o Sr. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. O Presidente solicitou a um Membro que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde fora constatada a apresentação de envelopes de 6 (seis) licitantes, conforme lista anexa, sendo que apenas uma se fez representar por seu titular: **1. AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº. 18.777.967/0001-40, Envelopes protocolados; **2. COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 17.411.277/0001-00, Envelopes protocolados; **3. J.J. LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 18.866.411/0001-20, neste ato representada por seu titular, Senhor Francisco do Vale Pinto Júnior, CPF. 014.652.483-74; **4. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 07.191.777/0001-20, Envelopes protocolados; **5. MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 27.583.854/0001-02, Envelopes protocolados; e **6. R.A. CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 13.772.961/0001-66, Envelopes protocolados. Sendo que o Presidente convidou o licitante presente para participar da abertura dos envelopes das documentações de habilitação.

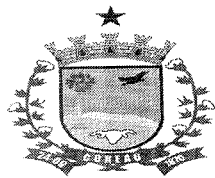
Deste modo, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. O Presidente neste momento deu boas vindas ao presente e informou que seriam realizados procedimentos referentes aos protocolos sanitários pela Vigilância Sanitária do Município.

Ato contínuo, partiu para a parte prática do certame, explicitando o já informado no Edital. Então, procedida à abertura do envelope contendo as Documentações de Habilitação, envelopes "A", as documentações foram rubricadas pelos membros da CPL e licitante presente.

Neste momento, o Presidente então informou que faria análise pormenorizada das documentações de habilitação apresentadas. Após análise, fora constatada a habilitação das seguintes licitantes, por atenderem a todas as exigências habilitatórias: **1. AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº. 18.777.967/0001-40; **2. COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 17.411.277/0001-00; **3. J.J. LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 18.866.411/0001-20; **4. MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 27.583.854/0001-02; e **5. R.A. CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 13.772.961/0001-66.

Estava inabilitada a licitante: **1. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 07.191.777/0001-20, por não atender aos seguintes itens: **3.4.2.2** :

“Comprovação do licitante de possuir como responsável técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior (ENGENHEIRO AGRÔNOMO ) devidamente reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme o caso, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de acervo técnico, com o respectivo ACERVO TÉCNICO expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), realizado serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.”



**3.4.3.1:**

“Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, Atestado ou Atestados de capacidade técnica, que comprovem a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.”

Pelo exposto, o licitante LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI não apresentou elementos que pudessem comprovar sua habilitação técnica profissional nem técnica operacional, no que se refere ao objeto licitado, no tocante à parcela de maior relevância, não restando outra opção à Comissão Permanente de Licitações, senão declará-la inabilitada.

Foi facultada a possibilidade de interposição recursal à licitante presente, mas esta declinou.

Conforme prevê inciso I, alínea “a”, do Art. 109, da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos, caso assim desejem. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 11h (onze horas).

Os envelopes de propostas de preços ficaram sob a guarda do Presidente da CPL para eventual abertura após a fase recursal, os quais tiveram seus lacres conferidos e rubricados pelos membros da CPL e licitante presente.

Para constar lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelo Presidente, Membros e licitante presentes.

**Publique-se no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Coreaú. Remeta-se aos e-mails dos licitantes constantes das documentações de habilitação e/ou CRC. Anexe-se aos autos. Informe-se nos Portais de Transparência Ativa.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO	
MEMBRO	RENE XIMENES ARAGÃO	
MEMBRO	ANTÔNIA CRISTINA XIMENES DE SOUZA	

ITEM	EMPRESAS/PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES
1	J.J. LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 18.866.411/0001-20, neste ato representada por seu titular, Senhor Francisco do Vale Pinto Júnior, CPF. 014.652.483-74.